

Programa de Mobilidade Nacional

Almeida Garrett

Princípios Orientadores

1. Enquadramento

O Programa Almeida Garrett, adiante designado por Programa AG, é o programa de mobilidade nacional de alunos do Ensino Superior, que visa promover a qualidade e reforçar a dimensão nacional do Ensino Superior.

Oferece a possibilidade de efectuar um período de estudos numa universidade nacional de acolhimento, com pleno reconhecimento académico.

Tem por objectivo incentivar a cooperação nacional entre Instituições de Ensino Superior, reforçar a realização pessoal, coesão social bem como uma cidadania Nacional, promovendo a criatividade, competitividade e consequentemente a empregabilidade.

2. Programa

O Programa AG foi implementado no ano 2009 como um projecto em desenvolvimento.

Esta mobilidade proporciona diversas oportunidades de valorização pessoal e profissional, estimula as instituições a alargarem os horizontes, promovendo igualmente um intercâmbio de conhecimentos, experiências e saberes.

2.1-Serviço responsável pela gestão do Programa na Universidade de Coimbra

- O serviço responsável pela organização e gestão do programa na Universidade de Coimbra é a Divisão de Relações Internacionais (DRI)
- Cabe a esta divisão prestar quaisquer informações, esclarecimentos e apoio a todos os interessados neste programa de mobilidade.
- Cabe à DRI proceder ao envio das candidaturas para as respectivas Comissões de Curso.

2.2- Critérios de elegibilidade

- São elegíveis, todos os alunos que se encontrem matriculados na Universidade de Coimbra, que já estejam no 2º ano do Curso do 1ºciclo e com 60 ECTS realizados.
- Alunos estrangeiros que se encontrem na Universidade de Coimbra em programas de mobilidade com duração igual ou inferior a 2 anos, não são elegíveis para o Programa AG.

2.3-Duração da Mobilidade

- A mobilidade ao abrigo do Programa AG será de 1 semestre.

- No 2º ciclo, o período de estudos só poderá ocorrer no 2º semestre e com a duração desse mesmo semestre.
- Os alunos apenas poderão efectuar um único período de mobilidade em Universidades nacionais.

2.4-Custos da Mobilidade

- Os estudantes que efectuem um período de estudos ao abrigo do Programa AG, pagam as propinas na Universidade de Coimbra, estando isentos do pagamento das mesmas na instituição de acolhimento.
- Não existem quaisquer bolsas (de mobilidade ou de estudos) associadas ao Programa AG e como tal os custos inerentes ao alojamento e alimentação são suportados pelo estudante.

3 – Procedimentos de Candidatura

3.1- Informações sobre as Instituições parceiras

- Não existe a necessidade de formalizar acordos bilaterais uma vez que as instituições elegíveis são todas as que têm assento no CRUP;
- O Programa AG é aplicável a todas as universidades públicas do país;
- A realização da mobilidade do estudante depende sempre da aceitação da Universidade de Coimbra e da instituição parceira.
- É possível realizar um período de mobilidade numa das seguintes instituições:
 - Universidade dos Açores
 - Universidade do Algarve
 - Universidade de Aveiro
 - Universidade da Beira Interior
 - Universidade de Coimbra
 - ISCTE
 - Universidade de Lisboa
 - Universidade da Madeira
 - Universidade do Minho
 - Universidade Nova de Lisboa
 - Universidade do Porto
 - Universidade Técnica de Lisboa
 - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 - Universidade Católica Portuguesa
 - Universidade Aberta

3.2- Candidatura

- A candidatura ao Programa AG inicia-se com o processo de candidatura do estudante, através da base de candidaturas online da UC
- Após o seu preenchimento o documento deve ser enviado/entregue à/na DRI;
- O período de candidatura decorre de 01 de Março até 30 de Abril do ano lectivo anterior à realização da mobilidade a que se candidata.

3.3- Documentos que integram o processo de candidatura

- Formulário de candidatura
- 1 Cópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou, em alternativa, do Cartão de Cidadão
- 1 Fotografia tipo passe
- Certificado das disciplinas concluídas
- Contrato de estudos
- Comprovativo de matrícula

3.4- Seriação de candidatos

- A seriação dos candidatos é da responsabilidade das Comissões de Curso;
- Os critérios gerais que devem ser tidos em consideração são:
 - Dar prioridade a estudantes com melhor desempenho académico, logo com média aritmética superior;
 - Dar prioridade a alunos com um maior número de unidades curriculares realizadas;
 - Dar prioridade à 1ª opção de destino apresentada pelo estudante candidato;
 - Estabelece-se como critério de desempate o número de matrículas, dando-se prioridade ao aluno com menor número de matrículas.
- As Comissões de Curso poderão definir outros critérios de seriação, desde que salvaguardados os anteriormente referidos. Esses critérios terão de ser devidamente justificados e enviados até 28 de Fevereiro ao Coordenador Local do Programa AG, ficando sujeitos à sua aprovação.

3.5- Notificação do Beneficiário

- A notificação sobre a decisão é feita por escrito aos candidatos seleccionados.
- Os beneficiários são, nesta altura, informados da necessidade de elaborarem o plano de estudos que pretendem fazer no âmbito da mobilidade;
- A elaboração do plano de estudos, deve ser efectivado junto da Comissão de Curso respectiva. Após a sua elaboração, cabe à DRI o envio dos processos para a instituição parceira a que o estudante se candidata.
- A instituição parceira ainda terá de aceitar os estudantes candidatos bem como aceitar o plano de estudos a que estes se propõem. O estudante beneficiário será notificado da decisão final.

3.6 -Antes da mobilidade de estudos

- Depois de seleccionado, o estudante deverá efectuar um conjunto de procedimentos com o apoio da Divisão de Relações Internacionais e que se encontram descritos no calendário de mobilidade
- Os procedimentos deverão ser realizados, pelo menos, um mês antes do início da mobilidade.

3.7- Plano de estudos

- O estudante deverá preencher o plano de estudos tendo em consideração a oferta formativa da instituição de acolhimento.

- O plano de estudos deverá ser assinado pelo beneficiário, pelo Coordenador da Mobilidade na Faculdade, pelo Coordenador Local do Programa AG na Universidade de Coimbra e pelo Coordenador Local da instituição de acolhimento.
- Este documento deverá ser entregue na DRI, antes do início da mobilidade, comprovando que o período de estudos é válido e aprovado por todos os intervenientes.

3.8- Viagem, alojamento

- As questões relacionadas com a viagem e com o alojamento são da inteira responsabilidade do estudante.
- As opções de alojamento possíveis são: residências da Instituição de acolhimento disponíveis para o efeito, pensões, hotéis, apartamentos partilhados com outros estudantes ou quartos em casas de famílias.

3.9- Início da Mobilidade

- O período de mobilidade poderá ser começado a partir do início do ano lectivo em causa, estando esta data dependente dos calendários escolares das Instituições de acolhimento.
- Os estudantes que vão efectuar uma mobilidade ao abrigo do Programa AG, deverão consultar o respectivo Regulamento.